



Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o para a Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitação@camaraipatinga.mg.gov.br

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será divulgada no site www.camaraipatinga.mg.gov.br.

Ipatinga, 16 de abril de 2019.

Rodrigo Nunes Bernardo
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

Recibo de Retirada	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 Processo Licitatório nº 53/2019	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ E-mail: _____
Data de retirada: ____/____/____	
_____ Assinatura	
CARIMBO DO CNPJ	



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
- DATA DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO: 06 DE MAIO DE 2019
- HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 09h00min (NOVE HORAS) ÀS 09h30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).
- ABERTURA DA SESSÃO: 09h30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)
- LOCAL: SALA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, MEDIANTE O PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DE Nº. 04/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR UNITÁRIO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E UTILITÁRIOS PARA COZINHA, PARA ABASTECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA. O INÍCIO DO CERTAME ESTÁ PREVISTO PARA AS 09h30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 06 DE MAIO DE 2019, NA SALA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, NA PRAÇA TRÊS PODERES, S/Nº - CENTRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL 5.298, DE 18 DE MAIO DE 2005, AS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014, RESOLUÇÃO 947 DE 1º DE ABRIL DE 2019 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para fornecimento gêneros alimentícios, descartáveis e utilitários para cozinha para abastecimento desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2019, conforme condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	234	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E ALTERAÇÕES, EM PACOTE DE 5 KG
02	420	KG	CAFÉ, TIPO TORRADO, EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE 6 MESES, NORMAS TÉCNICAS LAUDO



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



			DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC OU LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20% CONILLON EM PACOTES DE 500g.
03	150	CX	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS
04	24	UNID	COLHER DE MESA USO DIÁRIO CONCHA PROFUNDA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)
05	24	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - 200 ML, TIPO AMERICANO
06	96	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, MODELO STYLO 802-30 MARCA CISPER
07	825	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL); PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,20 G; REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865
08	1400	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES, BRANCO PESO MÍNIMO UNITÁRIO 0,75 GRAMAS, REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865
09	24	UNID	FAÇA DE MESA USO DIÁRIO, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 212 X 19 X3 MM (COMPXLARGXALT)
10	20	UNID	FLANELA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 38 X 58 CM
11	24	UNID	GARFO COM DENTES LONGOS TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)
12	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA LISA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROX. 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA ANTI PINGO. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU SIMILAR
13	96	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (100% STÉVIA), SEM GLÚTEM, SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA OU ACESULFAME-K, 100ML

1.2.1. Para o item 02 (café) será exigido, na hora da habilitação, laudo de classificação de café feito pela ABIC ou laudo de laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS;

1.2.2. No ato da entrega os produtos deverão estar com prazo de validade igual ou superior a 70% do seu período de validade total.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais legalmente constituídos, cuja atividade seja compatível com o objeto desta Licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



2.1.2. Os licitantes autorizarão o uso de imagem e áudio, provenientes da transmissão de todos os atos desta licitação, não cabendo com isso qualquer contraprestação pecuniária.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso pela Câmara Municipal de Ipatinga, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- 2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.4. Cooperativas.

2.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da Licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 3º andar, telefone (31) 3829-1243, no horário de 13:00 às 17:00 horas e pelo site da Câmara Municipal: www.camaraipatinga.mg.gov.br.

DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro(a), o representante deverá estar munido de:

- 4.1.1. Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (original e cópia);
- 4.1.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

a) Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, fica dispensada a exigência constante do subitem 4.1.2.

4.1.3. Cópia do Registro Comercial (no caso de empresa individual), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Contrato Social em vigor, ato constitutivo ou estatuto, a fim de comprovar se a atividade é compatível com o objeto licitado.

4.1.4. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **A certidão só será válida quando emitida dentro do ano corrente.**

4.1.5. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo III).



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



4.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4.1.

4.3. Serão aceitos, para efeito de participação na presente licitação, envelopes encaminhados via Correios ou entregue “em mãos”. A ausência de representante credenciado, ou do documento de credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

4.4. Para os envelopes enviados via Correios, os mesmos somente serão aceitos se entregues à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO antes da hora prevista para abertura da Sessão, ou seja, antes das 09h30min (nove horas e trinta minutos), ficando fora da concorrência os envelopes que chegarem após este horário, mesmo que recebidos em outro setor da Câmara Municipal de Ipatinga.

4.4.1. A empresa que encaminhar os envelopes via Correios não se credencia para a oferta de lances verbais, devendo constar dentro do envelope “B” de Proposta de Preços a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.5. SOBRE O ARTIGO 43 DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014

4.5.1. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 7.1.2. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 4.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogação a licitação.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos necessários para o Credenciamento, a Proposta Comercial e a Habilitação, deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes distintos, no local, dia e hora previstos para o início do certame;

5.1.1. Os documentos de Credenciamento (item 4 deste Edital) deverão ser apresentados em envelope sem lacre, contendo as seguintes indicações no seu averso:



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



**ENVELOPE A – CREDENCIAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
EDITAL DO PREGÃO Nº. 04/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ**

5.1.2. Os documentos de **Proposta Comercial** (Modelo – Anexo II) e de **Habilitação** (item 7 deste Edital) deverão ser apresentados em envelopes **lacrados**, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**ENVELOPE B – PROPOSTAS DE
PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
EDITAL DO PREGÃO Nº 04/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ**

**ENVELOPE C – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
EDITAL DO PREGÃO Nº 04/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ**

DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “B” destinado à proposta de preços deverá:

6.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa com identificação do Licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do Licitante proponente.

6.1.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.3. Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$...,00), expressos em algarismos e por extenso;

6.1.4. Apresentar a proposta de preços com discriminação detalhada dos produtos, a marca, a quantidade solicitada, o **valor unitário e total**, conforme Anexo II – Proposta Comercial, deste Edital. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. Conterá também o prazo de validade da proposta. Especificar o número da conta corrente, agência e nome do banco do qual o licitante é cliente;

6.1.5. Constar oferta firme e precisa, por item, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.6. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico – e-mail, este último se houver, para contato;

6.1.7. Ser declarado expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.1.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.9. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na

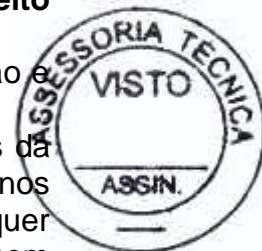


Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



proposta. **Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o prazo referido nesta alínea será considerado como aceito para efeito de Julgamento;**

6.1.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

6.1.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste Edital ser fornecido à Câmara Municipal, sem ônus adicionais.

DA HABILITAÇÃO

7.1. O envelope “C” Documentação deverá conter:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social na íntegra (acompanhado de todas as alterações contratuais) ou a última Alteração Contratual desde que consolidada, se houver, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), salvo se já estiver apresentado no Credenciamento.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade;

c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, observada sua validade;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou Concordata OU Certidão Judicial Cível Negativa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores (Modelo - Anexo IV).

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Câmara Municipal (Modelo – Anexo V).

c) Laudo de classificação de café feito pela ABIC ou laudo de laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS, conforme subitem 1.2.1 deste Edital.



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

7.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 28 e 29 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 4.5.2 ou da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.4. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em *sites* oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

7.2.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a **120 (cento e vinte)** dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza ou **por força de Lei**, comprovadamente somente possam ser emitidos em nome da matriz.

DO PROCESSAMENTO

8.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados para realização deste certame constam da Portaria nº. 283/2018.

8.1.1. O início da Sessão está prevista para as **09h30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 06 DE MAIO DE 2019**, na sala da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ipatinga, na Praça Três Poderes, s/nº, Centro.

8.1.2. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

8.1.3 – Em face da Resolução 947 de 01 de abril de 2019, em que determina a transmissão ao vivo de todas as licitações na rede mundial de computadores, fica autorizado o uso de imagem e áudio dos licitantes durante a transmissão de todos os atos desta licitação, não cabendo com isso qualquer contraprestação pecuniária.

8.1.4. Na fase de Credenciamento, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 5.298/2005, para a prática dos demais atos do certame.

8.1.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não haverá tolerância para atrasos, sendo vetada a entrada de licitantes após o término do período de Credenciamento, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



8.1.5.1. Todos os celulares deverão permanecer no modo silencioso e não será permitido o uso destes durante a Sessão.

8.1.6. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.1.6.1. O representante da empresa deverá estar ciente do valor mínimo a ser ofertado, pois não será permitido contato telefônico para obtenção de informações.

8.1.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 9, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

9.1.1. Será classificada pelo Pregoeiro a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.1.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.1.1, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, **até o máximo de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.3. Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.1.5. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9.1.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.1.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, conforme documentação exigida neste edital.

9.1.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

9.1.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

9.1.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada





Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.1.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.1.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

9.1.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. Não serão reconhecidos os pedidos de impugnação interpostos vencidos os respectivos prazos legais.

DOS RECURSOS

11.1. Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.1.2. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

11.1.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de Licitação, no terceiro andar da Câmara Municipal de Ipatinga, nos dias úteis no horário de 12:00 às 18:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da nota fiscal no Órgão de Almoxarifado e Patrimônio;

12.1.1. No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde deverá ser efetuado o crédito para quitação desta.

12.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



12.1.3 – De acordo com o Protocolo ICMS 42, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, desde 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública, à exceção do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da LC 123/2006.

DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

13.1. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “*pro-rata tempore*” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

13.1.1. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária 10.101.00.01.031.0001.2.003.339030210000 – Material de Copa e Cozinha e 10.101.00.01.031.0001.2.003.339030070000 – Gêneros de Alimentação, do orçamento vigente na Câmara Municipal de Ipatinga.

DOS PREÇOS

15.1. O **preço máximo** que a Câmara Municipal de Ipatinga se dispõe a pagar para os itens relacionados no objeto deste Edital é o descrito na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	234	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E ALTERAÇÕES, EM PACOTE DE 5 KG	R\$ 10,49
02	420	KG	CAFÉ, TIPO TORRADO, EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE 6 MESES, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC OU LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS	R\$ 16,10



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



			ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20% CONILLON EM PACOTES DE 500g.	
03	150	CX	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	R\$ 8,34
04	24	UNID	COLHER DE MESA USO DIÁRIO CONCHA PROFUNDA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)	R\$ 7,39
05	24	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - 200 ML, TIPO AMERICANO	R\$ 1,18
06	96	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, MODELO STYLO 802-30 - MARCA CISPER	R\$ 7,18
07	825	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL); PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,20 G; REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865	R\$ 4,16
08	1400	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES, BRANCO PESO MÍNIMO UNITÁRIO 0,75 GRAMAS, REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865	R\$ 2,09
09	24	UNID	FACA DE MESA USO DIÁRIO, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 212 X 19 X3 MM (COMPXLARGXALT)	R\$ 6,96
10	20	UNID	FLANELA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 38 X 58 CM	R\$ 2,64
11	24	UNID	GARFO COM DENTES LONGOS TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)	R\$ 5,88
12	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA LISA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROX. 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA ANTI PINGO. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU SIMILAR	R\$ 60,93
13	96	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (100% STÉVIA), SEM GLÚTEM, SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA OU ACESULFAME-K, 100ML	R\$ 14,12

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A não assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias da convocação pela Contratante e o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis pelo Órgão de Almoxarifado e Patrimônio e aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga:



- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DAS MULTAS E DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

17.1. A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

- a) 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da execução do Contrato;
- b) 8% (oito por cento), se o desrespeito contratual durante a execução do mesmo se der dolosamente;
- c) 10% (dez por cento), caso venha desistir da execução do Contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

17.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação do Órgão de Almoxarifado e Patrimônio e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

17.3. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) greve generalizada dos empregados da Licitante Vencedora;
- b) interrupção dos meios normais de transportes;
- c) acidente que implique em retardamento da execução do Contrato sem culpa por parte da Licitante Vencedora.

DA RESCISÃO

18.1. Na rescisão aplicar-se-á no que couber as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram este Pregão:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital;
- d) Anexo IV - Modelo da Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores;
- e) Anexo V - Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação na licitação;



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

20. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21. Fica assegurado à Câmara o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.

24. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

27. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

28. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

29. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Ipatinga, à Praça Três Poderes, s/nº - Centro, 3º andar – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13:00 h às 17:00 horas, pessoalmente, ou por meio do telefone: (31) 3829-1243.

30. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

31. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Ipatinga/MG, com exclusão de qualquer outro.

Ipatinga, 16 de abril de 2019.

Rodrigo Nunes Bernardo

Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 53/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições, para aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e utilitários para cozinha para abastecimento desta Casa Legislativa, através da modalidade pregão presencial.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	234	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E ALTERAÇÕES, EM PACOTE DE 5 KG
02	420	KG	CAFÉ, TIPO TORRADO, EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE 6 MESES, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC OU LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20% CONILLON EM PACOTES DE 500g.
03	150	CX	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS
04	24	UNID	COLHER DE MESA USO DIÁRIO CONCHA PROFUNDA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)
05	24	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - 200 ML, TIPO AMERICANO
06	96	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, MODELO STYLO 802-30 - MARCA CISPER
07	825	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL); PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,20 G; REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865
08	1400	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES, BRANCO PESO MÍNIMO UNITÁRIO 0,75 GRAMAS, REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865
09	24	UNID	FACA DE MESA USO DIÁRIO, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 212 X 19 X 3 MM (COMPXLARGXALT)
10	20	UNID	FLANELA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 38 X 58 CM
11	24	UNID	GARFO COM DENTES LONGOS TOTALMENTE EM INOX.



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



			DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)
12	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA LISA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROX. 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA ANTI PINGO. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU SIMILAR
13	96	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (100% STÉVIA), SEM GLÚTEM, SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA OU ACESULFAME-K, 100ML



2.1 – Com relação ao item 02 – café, será exigido na hora da habilitação, laudo de classificação de café feito pela ABIC ou laudo de laboratório credenciado junto ao ministério da saúde/agência nacional de vigilância sanitária da rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde – REBLAS.



3. JUSTIFICATIVA

3.1 – Suprir o estoque regular do Almoxarifado da Câmara Municipal, para o atendimento das necessidades relativas ao objeto, para órgãos diversos desta Casa Legislativa.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – Aquisição dos itens constantes deste Termo de Referência, via utilização do Pregão Presencial, tem respaldo na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Efetuar a entrega dos itens expressamente de acordo com as especificações;
- 5.2 – Entregar os itens de acordo com a marca cotada nas propostas;
- 5.3 – Efetuar a substituição dos itens em desacordo com as especificações e/ou marcas em até 24 horas para produtos fornecidos na região e até 05 (cinco) dias para demais localidades;
- 5.4 – Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 – Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;
- 6.2 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is).
- 6.3 – Comunicar à Contratada, com até 48 horas de antecedência, alterações a serem feitas no Cronograma de Entrega.

7. DA PROPOSTA

7.1 – A(s) proposta(s) de preço a ser(em) apresentada(s) deverá(ão) conter discriminação detalhada do produto, a marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de vencimento da proposta, bem como especificar o número da conta corrente, agência e nome do banco do qual a licitante é cliente.



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	234	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SÁCAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E ALTERAÇÕES, EM PACOTE DE 5 KG			
02	420	KG	CAFÉ, TIPO TORRADO, EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE 6 MESES, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC OU LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20% CONILLON EM PACOTES DE 500g.			
03	150	CX	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS			
04	24	UNID	COLHER DE MESA USO DIÁRIO CONCHA PROFUNDA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPLX LARGXALT)			
05	24	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - 200 ML, TIPO AMERICANO			
06	96	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, MODELO STYLO 802-30 - MARCA CISPER			
07	825	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL); PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,20 G; REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865			
08	1400	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES, BRANCO PESO MÍNIMO UNITÁRIO 0,75 GRAMAS, REGULAMENTADO PELA NORMA			



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



			ABNT 14865			
09	24	UNID	FACA DE MESA USO DIÁRIO, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 212 X 19 X3 MM (COMPXLARGXALT)			
10	20	UNID	FLANELA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 38 X 58 CM			
11	24	UNID	GARFO COM DENTES LONGOS TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)			
12	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA LISA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROX. 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA ANTI PINGO. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU SIMILAR			
13	96	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (100% STÉVIA), SEM GLÚTEM, SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA OU ACESULFAME-K, 100ML			

8. PRAZO DE VALIDADE:

8.1 – No ato da entrega os produtos deverão estar com prazo de validade igual ou superior a 70% do seu período de validade total.

9. DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 – A Gestão do Contrato ficará a cargo do gerente de Almoxarifado e Patrimônio e a fiscalização ficará a cargo da servidora Cláudia Alves Ribeiro, do órgão de Almoxarifado e Patrimônio.

10. LOCAL DE ENTREGA:

10.1 - Os itens constantes neste termo deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Ipatinga MG nos dias úteis de **segunda a sexta-feira**, de **12:30 às 17:00h**, aos cuidados da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

10.2 – Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da Contratada.

11. PRAZO DE ENTREGA:

11.1 – O prazo de entrega será conforme cronograma abaixo, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade da Contratante.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MAIO	JUL	SET	NOV
01	234	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SÁCAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,		78	78	78

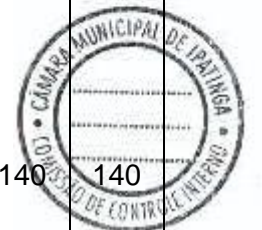


Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



			DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E ALTERAÇÕES, EM PACOTE DE 5 KG				
02	420	KG	CAFÉ, TIPO TORRADO, EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE 6 MESES, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC OU LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20% CONILLON EM PACOTES DE 500g.		140	140	140
03	150	CX	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS		50	50	50
04	24	UNID	COLHER DE MESA USO DIÁRIO CONCHA PROFUNDA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)	24			
05	24	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - 200 ML, TIPO AMERICANO	24			
06	96	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, MODELO STYLO 802-30 - MARCA CISPER	96			
07	825	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL); PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,20 G; REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865		275	275	275
08	1400	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES, BRANCO PESO MÍNIMO UNITÁRIO 0,75 GRAMAS, REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865	400	350	350	300
09	24	UNID	FACA DE MESA USO DIÁRIO, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 212 X 19 X3 MM (COMPXLARGXALT)	24			
10	20	UNID	FLANELA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 38 X 58 CM	20			
11	24	UNID	GARFO COM DENTES LONGOS				



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



			TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)	24		
12	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA LISA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROX. 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA ANTI PINGO. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU SIMILAR	20		
13	96	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (100% STÉVIA), SEM GLÚTEM, SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA OU ACESULFAME-K, 100ML	48	48	

11.2 – A solicitação será feita via Autorização de Entrega e o fornecedor terá até **5 dias úteis** para a entrega dos materiais solicitados.

12. EMBALAGEM

12.1 – Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens originais com identificações completas de suas marcas e/ou fabricantes, com identificação do lote, data de fabricação e validade.

13. DO RECEBIMENTO

13.1 – De acordo com os artigos 73, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento da entrega das mercadorias solicitadas, juntamente com a Nota Fiscal.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 – O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

16. GENERALIDADES

16.1 – A proposta deve se referir à produto novo e de primeiro uso.

16.2 – A Câmara Municipal de Ipatinga reserva o direito de recusar produtos em desacordo com as especificações do edital e marcas apresentadas em proposta, bem como dos materiais que estejam acondicionados em embalagens que não atendam às exigências deste termo.

16.3 – Em caso de divergência de especificações em razão de modificações realizadas e padronizadas pelo fabricante, fica a cargo da contratante aceitar o produto.



Câmara Municipal de Ipatinga
Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br

Ipatinga, 11 de fevereiro de 2019.

Geraldo Thadeu de Aguiar
Gerente Almoxarifado e Patrimônio

Marcelo Ricardo Afonso da Silva
Superintendente Geral





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 53/2019

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	234	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SÁCAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E ALTERAÇÕES, EM PACOTE DE 5 KG			
02	420	KG	CAFÉ, TIPO TORRADO, EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE 6 MESES, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC OU LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20% CONILLON EM PACOTES DE 500g.			
03	150	CX	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS			
04	24	UNID	COLHER DE MESA USO DIÁRIO CONCHA PROFUNDA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPLX LARGXALT)			
05	24	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - 200 ML, TIPO AMERICANO			
06	96	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, MODELO STYLO 802-30 - MARCA CISPER			
07	825	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL);			





Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



			PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,20 G; REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865			
08	1400	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES, BRANCO PESO MÍNIMO UNITÁRIO 0,75 GRAMAS, REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865			
09	24	UNID	FACA DE MESA USO DIÁRIO, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 212 X 19 X3 MM (COMPXLARGXALT)			
10	20	UNID	FLANELA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 38 X 58 CM			
11	24	UNID	GARFO COM DENTES LONGOS TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)			
12	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA LISA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROX. 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA ANTI PINGO. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU SIMILAR			
13	96	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (100% STÉVIA), SEM GLÚTEM, SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA OU ACESULFAME-K, 100ML			

Validade da Proposta: 60 dias

Ipatinga, ____/____/2019.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social:----- CNPJ:-----

Endereço:-----

Telefone/fax:----- E-mail:-----

Banco: ----- Agência: ----- C/C: -----

Obs.: Este documento deve ser feito em papel timbrado da empresa e deve conter o carimbo da empresa e assinatura do representante legal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 53/2019

ANEXO III



Deve conter a identificação da declarante, bem como a do representante legal.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ _____
_____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob
pena da lei, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos nos
sub itens do item 7.



Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo edital da
licitação **PREGÃO 04/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga – MG e por ela
responde integralmente a declarante.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome Completo do Declarante

*OBS.: Apresentar no Envelope A – Credenciamento.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 53/2019

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Deve conter a identificação da empresa declarante, bem como a de seu representante legal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da Licitação, **PREGÃO 04/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga-MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

*OBS.: Apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação – Envelope C.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 53/2019

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital de licitação, **PREGÃO 04/2019**, da Câmara Municipal de Ipatinga - MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

*OBS.: Apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação – Envelope C.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROCESSO LICITÓRIO Nº. 53/2019

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº. ... /2019

TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Jadson Heleno Moreira**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número _____, representada por _____, CPF: _____, CI: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 04/2019, Processo Licitação nº. 53/2019, de 09 de abril de 2018, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Resolução nº 947 de 1º de abril de 2019 e demais normas pertinentes, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Contrato será elaborado com base no Edital de Licitação referente ao Pregão nº. 04/2019, a proposta da Contratada e o Ato de Homologação integrantes do procedimento licitatório nº. 53/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e utilitários para cozinha para abastecimento desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2019, conforme condições constantes neste Contrato.

2.2. Descrição do Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	234	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM PÓLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



			DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E ALTERAÇÕES, EM PACOTE DE 5 KG
02	420	KG	CAFÉ, TIPO TORRADO, EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE 6 MESES, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC OU LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20% CONILLON EM PACOTES DE 500g.
03	150	CX	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS
04	24	UNID	COLHER DE MESA USO DIÁRIO CONCHA PROFUNDA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)
05	24	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - 200 ML, TIPO AMERICANO
06	96	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, MODELO STYLO 802-30 - MARCA CISPER
07	825	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL); PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,20 G; REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865
08	1400	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES, BRANCO PESO MÍNIMO UNITÁRIO 0,75 GRAMAS, REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865
09	24	UNID	FACA DE MESA USO DIÁRIO, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 212 X 19 X 3 MM (COMPXLARGXALT)
10	20	UNID	FLANELA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 38 X 58 CM
11	24	UNID	GARFO COM DENTES LONGOS TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)
12	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA LISA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROX. 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA ANTI PINGO. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU SIMILAR
13	96	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (100% STÉVIA), SEM GLÚTEM, SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA OU ACESULFAME-K, 100ML

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATADA

3.1.1. Efetuar a entrega dos materiais, expressamente de acordo com as especificações do Edital;



3.1.2. Entregar os materiais **de acordo com as marcas cotadas** nas propostas;

3.1.3. Efetuar a substituição dos materiais em desacordo com as especificações e/ou marcas em até 48 horas para produtos fornecidos na região e até 05 (cinco) dias para demais localidades.

3.1.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

3.1.5. Entregar os produtos com prazo de validade igual ou superior a 70% do seu período de validade total;

3.1.6. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;

3.2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is);

3.2.3. Comunicar à Contratada, com até 48 horas de antecedência, alterações a serem feitas no Cronograma de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do gerente do Órgão de Almoxarifado e Patrimônio, e a fiscalização ficará a cargo da servidora Cláudia Alves Ribeiro do Órgão de Almoxarifado e Patrimônio, tendo como suplente a servidor Rômulo do Socorro Santos, do Órgão de Informações Técnicas.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. De vigência

6.1.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019.



6.2. De validade

6.2.1. A validade dos produtos no ato da entrega, não poderá ser inferior a 70% do seu período total de validade.

6.3. De entrega

6.3.1. O prazo de entrega será conforme cronograma abaixo, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade da Contratante:

6.3.1. A solicitação será feita via Autorização de Entrega e o fornecedor terá até 05 dias úteis para a entrega dos materiais solicitados.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Mai	Jul	Set	Nov
01	234	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E ALTERAÇÕES, EM PACOTE DE 5 KG		78	78	78
02	420	KG	CAFÉ, TIPO TORRADO, EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE 6 MESES, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC OU LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20% CONILLON EM PACOTES DE 500g.		140	140	140
03	150	CX	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS		50	50	50
04	24	UNID	COLHER DE MESA USO DIÁRIO CONCHA	24			



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



			PROFUNDA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)				
05	24	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - 200 ML, TIPO AMERICANO	24			
06	96	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, MODELO STYLO 802-30 - MARCA CISPER	96			
07	825	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL); PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,20 G; REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865		275	275	275
08	1400	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES, BRANCO PESO MÍNIMO UNITÁRIO 0,75 GRAMAS, REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865	400	350	350	300
09	24	UNID	FACA DE MESA USO DIÁRIO, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 212 X 19 X3 MM (COMPXLARGXALT)	24			
10	20	UNID	FLANELA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 38 X 58 CM	20			
11	24	UNID	GARFO COM DENTES LONGOS TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)	24			
12	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA LISA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROX. 01 LITRO, COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA ANTI PINGO. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU SIMILAR	20			
13	96	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (100% STÉVIA), SEM GLÚTEM, SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA OU ACESULFAME-K, 100ML	48		48	

CLAUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os itens, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, S/Nº, Centro, Ipatinga MG



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12:30 às 17:00h, aos cuidados da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

7.2. Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da Contratada.



CLÁUSULA OITAVA – DA EMBALAGEM

8.1. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens originais com identificações completas de suas marcas e/ou fabricantes, com identificação do lote, data de fabricação e validade.



CLÁUSULA NONA- DO PREÇO

9.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	234	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E ALTERAÇÕES, EM PACOTE DE 5 KG			
02	420	KG	CAFÉ, TIPO TORRADO, EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE 6 MESES, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC OU LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20% CONILLON EM PACOTES DE 500g.			
03	150	CX	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS			
04	24	UNID	COLHER DE MESA USO DIÁRIO CONCHA PROFUNDA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPXLARGXALT)			



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011

Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243

www.camaraipatinga.mg.gov.br



05	24	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - 200 ML, TIPO AMERICANO			
06	96	UNID	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, MODELO STYLO 802-30 - MARCA CISPER			
07	825	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL); PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2,20 G; REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865			
08	1400	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES, BRANCO PESO MÍNIMO UNITÁRIO 0,75 GRAMAS, REGULAMENTADO PELA NORMA ABNT 14865			
09	24	UNID	FACA DE MESA USO DIÁRIO, TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 212 X 19 X3 MM (COMPLARGXALT)			
10	20	UNID	FLANELA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 38 X 58 CM			
11	24	UNID	GARFO COM DENTES LONGOS TOTALMENTE EM INOX. DIMENS. APROX. 190 X 43 X 21 MM (COMPLARGXALT)			
12	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA LISA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROX. 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA ANTI PINGO. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU SIMILAR			
13	96	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (100% STÉVIA), SEM GLÚTEM, SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA OU ACESULFAME-K, 100ML			

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. . As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária 10.101.00.01.031.0001.2.003.339030210000 – Material de Copa e Cozinha e 10.101.00.01.031.0001.2.003.339030070000 – Gêneros de Alimentação, do orçamento vigente na Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;



b) na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota fiscal/fatura no Órgão de Almoxarifado e Patrimônio.

11.1.1. No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e a agência onde deverá ser efetuado o crédito para quitação da mesma.

11.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.1.3 – De acordo com o Protocolo ICMS 42, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, desde 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública, à exceção do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da LC 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

12.1 - No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

12.2 - A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicadas e aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS

14.1 - A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

- a) 4% (quatro por cento), caso venha a descumprir culposamente no curso da execução do contrato;



- b) 8% (oito por cento), se o desrespeito contratual durante a execução do mesmo se der dolosamente;
- c) 10% (dez por cento), caso venha desistir da execução do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

14.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a Contratada tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação do Órgão de Almoxarifado e Patrimônio e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Na rescisão aplicar-se-á no que couber as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

16.1. As penalidades previstas nas cláusulas décima terceira e décima quarta não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

16.1.1. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) greve generalizada dos empregados da Contratada;
- b) interrupção dos meios normais de transportes;
- c) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, naquilo que couber a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

18.2 - Aplicar-se-á à execução do Contrato e aos casos omissos a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ipatinga para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes e duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.



Câmara Municipal de Ipatinga
Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: (31) 3829-1243
www.camaraipatinga.mg.gov.br



Ipatinga, _____ de _____ de 2019.

Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Representante da Contratada

Testemunha

Testemunha